



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ. 11.045.689/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 006/2019

Dispõe sobre a inserção da política teatral na grade curricular na rede de Ensino Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cururupu estado do Maranhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

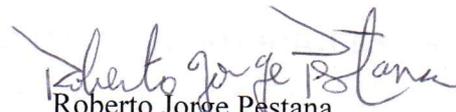
Art. 1º - Fica instituída por esta Lei a inserção da Política teatral na rede de ensino no município de Cururupu, em consonância com a Legislação Federal nº 13.278/2016, que inclui as artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica.

Art. 2º - - Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Teatro na escola como um processo permanente, contínuo e transdisciplinar de formação e informação, individual e coletiva, bem como, ampliar a ação formadora social e intelectual dos educandos, melhorando a interação social com a vida escolar e com o mundo ao redor para assim favorecer as relações harmônicas desses indivíduos em sociedade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, **PLENÁRIO "ITALINO PIRES RODRIGUES"**, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove.


Ebenilson de Jesus
Presidente


Roberto Jorge Pestana
Membro


Jeová da Silva Ribeiro Junior
Relator


Hellen Nuze Costa Cerveira Cutrim
Suplente

JUSTIFICATIVA

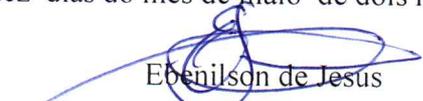


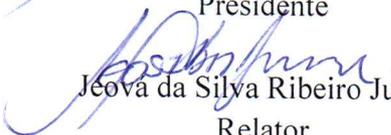
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ. 11.045.689/0001-97

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, historicamente, o teatro acontece nos ambientes educacionais, formais e informais, em comemorações de datas festivas e cívicas ou como ferramenta de apoio a alguma atividade específica de disciplinas consideradas senas, desenvolvendo conteúdos de outras áreas de conhecimento, como se o teatro em si não tivesse seus conteúdos próprios e de suma importância a formação de um cidadão apto a relacionar-se com as mais diversas linguagens. Essa competência é mais do que necessária ao sujeito no mundo contemporâneo, no qual a espetacularidade, as imagens e os sons recheiam nossos cotidianos, nos incentivam a construir sentidos e significados, construindo nossa identidade e subjetividades, acerca dos quais nem sempre pensamos ou nos posicionamos de forma crítica e consciente. A presença da arte como disciplinar escolar, ao longo da história da educação, tem sido demonstrado como um descompasso entre os caminhos apontados pela produção teórica e a prática pedagógica existente. Em muitas propostas, as artes são entendidas apenas como mero passatempo com atividades destituídas de significados. Pesquisas desenvolvidas em diversos campos da psicologia, da filosofia, da psicanálise, da crítica da arte, da psicopedagogia e das tendências estéticas da modernidade, surgiram autores que reformularam os princípios inovadores para o ensino da arte como música, o teatro, a dança, dentre outros, valorizando a livre expressão e a sensibilidade para o experimento artístico como orientação que visam ao desenvolvimento do potencial do educando. Nesse sentido, a escola Nelson Elesbão Machado preocupada com sua participação na construção social e portanto consciente do papel importante que a escola exerce sobre essa construção, vem vencendo suas limitações e buscando em processo gradativo atualizar-se para que seus alunos possam responder com maior afetividade a nova realidade que hora surge ao horizonte turbinada pelo atual momentos em que vivemos. O teatro na escola é de grande valia para que possamos preparar nossos jovens e adolescentes a caminho desse futuro que exigiria flexibilidade, dinamismo e agilidade no pensar, no agir, no entender e na arte de refletir e analisar. Diante dessa premissa, essa ferramenta com fundamentos sociais e pedagógicos, tornou-se relevante aos objetivos da escola, especificamente aos professores de Arte no que tange a preparar seus alunos e futuros cidadãos para essa nova era, a era da informação onde tudo acontece de forma rápida e volátil e de repensar nossas perspectivas relacionando ao conceito de cultura e das relações que entrelaçam a convivência escolar e em sociedade.

Diante do exposto, peço aos nobres Edis, que votem pela aprovação.

Sala das Sessões, **PLENÁRIO "ITALINO PIRES RODRIGUES"**, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove.


Ebenilson de Jesus
Presidente


Jéova da Silva Ribeiro Junior
Relator


Roberto Jorge Pestana

Membro


Hellen Nuce Costa Cerveira Cutrim
Suplente